

## HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

**Estudo Técnico Preliminar 28/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

É necessária esta aquisição a fim de adequar esta OMS as boas práticas orientadas pela Meta Internacional de Segurança do Paciente 3 (medicamento seguro), visando implementar mais segurança e o uso racional na utilização dos fármacos.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Farmácia	Monique Salim Taouk

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Devem ser adquiridos os materiais listados em perfeitas condições, lacrados, com data de validade adequada conforme especificações, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Poderão ser solicitadas amostras bem como catálogos/prospectos de todos os itens cotados para verificar se atendem às especificações contidas no Edital e as necessidades deste Hospital.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os fornecedores, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos medicamentos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

**5. Levantamento de Mercado**

O levantamento dos materiais a serem adquiridos teve como base a padronização deste Hospital, elaborada e atualizada pela Divisão de Farmácia, conforme demanda.

**6. Descrição da solução como um todo**

Aquisição de materiais por dispensa eletrônica com disputa, a fim de solucionar a escassez do material em questão e, assim, evitar a solução de continuidade no atendimento prestado aos usuários do Hospital Geral do Rio de Janeiro, visto que não há pregões vigentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas baseiam-se no consumo médio dos últimos 12 meses extraído do Relatório de Consumo do SISCOFIS (Sistema de Controle Físico do Exército). As quantidades descritas são consideradas as suficientes para atender às necessidades dos usuários/pacientes do HGeRJ por 24 meses.

As descrições e quantidades dos itens a serem adquiridos encontram-se estabelecidas na tabela abaixo:

ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1	423371	Etiqueta autoadesiva na cor VERMELHA, escrito "ATENÇÃO! MEDICAMENTO ALTO RISCO" na cor branca e texto maiúsculo, dimensões aproximadas de 25 por 10 mm. Etiqueta tipo Bopp fosco na forma retangular.	200.000
2	423371	Etiqueta autoadesiva de medicamento controlado psicoativo, cor referência: PRETO, com a impressão "MEDICAMENTO CONTROLADO", texto maiúsculo na cor branca, com dimensões aproximadas 25 por 10 mm. Etiqueta tipo Bopp fosco na forma retangular.	200.000
3	423371	Etiqueta autoadesiva de medicamento controlado psicoativo, cor referência: VERDE, com a impressão "APARÊNCIA SEMELHANTE", texto maiúsculo na cor preta, com dimensões aproximadas 25 por 10 mm. Etiqueta tipo Bopp fosco na forma retangular.	400.000
4	423371	Etiqueta autoadesiva de produto a vencer, cor referência: AMARELO, com a impressão "VENCIMENTO", "__/__/__", texto centralizado na etiqueta, na cor preta, com dimensões aproximadas 25 por 10 mm. Etiqueta tipo Bopp fosco na forma retangular.	200.000
5	423371	Etiqueta autoadesiva de produto a vencer, cor referência: BRANCO, com a impressão "D. DE ABERTURA: __/__/__", "D. DE VALIDADE: __/__/__", texto centralizado na etiqueta, na cor preta, com dimensões aproximadas 30 por 15 mm. Etiqueta tipo Bopp fosco na forma retangular.	200.000

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.000,00

Salienta-se que foi realizada pesquisa de preço, anexada aos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 07 de julho de 2021 - art. 5º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Com relação a presente aquisição, não se aplica o parcelamento, visto que trata-se de uma aquisição por dispensa de licitação para atender as necessidades imediatas do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o corrente exercício financeiro.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratação Anual e no Planejamento Estratégico do HGeRJ, bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição destes materiais impacta diretamente no funcionamento pleno e adequado do hospital, visando as boas práticas de administração de medicamentos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica, pois o presente Estudo Técnico Preliminar trata de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e com aquisição, entrega e utilização imediatas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Conforme Instrução Normativa nº 40/2020 - Art. 7º - Inciso XI, o Hospital Geral do Rio de Janeiro verifica impacto ambiental no tratamento dos resíduos gerados pela entidade e, visando mitigar tais impactos, possui equipe responsável pela gestão dos resíduos produzidos na prestação dos serviços de saúde e contrato com empresa especializada para o recolhimento e destinação final adequada dos resíduos hospitalares para evitar que esses medicamentos e/ou materiais contaminem ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente.

Tratando-se da realização de Contratação Sustentável, atendendo as legislações vigentes, tendo como principal meio de instrumentalização o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição – DECOR/CGU /AGU, Setembro/2023, as contratadas acima, deverão obedecer ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, considerando, com base em critérios técnicos, as especificações do serviço que melhor atendam às exigências ambientais

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Boas práticas na administração de medicamentos orientadas pela Meta Internacional de Segurança do Paciente nr 3.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MONIQUE SALIM TAOUK**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 10:38:13.*